São Paulo, 03 de Agosto de 2020.

Ao Banco Santander Brasil

Recursos Humanos

A/C Fabiana Ribeiro

Ref.: Coleta, Proteção de Dados e transição para Inteligência Artificial (IA)

Na última reunião ocorrida entre o Banco e os sindicatos – COE, pontuamos problemas

existentes no “Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho”, entre banco e empregado, no

que se refere a coleta e compartilhamento de dados dos trabalhadores.

Destacamos que o Termo apresentando não atende á LGPD, notadamente ao que

concerne ao compartilhamento de dados pois não especifica a que se destinam, bem

como não trata da proteção e portabilidade desses dados em caso de desligamento dos trabalhadores.

Importante também ressaltar que tema de vital importância e ainda de pouco

conhecimento dos trabalhadores em geral, não tenha sido discutido com os sindicatos,

os representantes legais.

Considerando, todos esses pontos elencados, solicitamos eu o Banco retirasse da rede

tal Termo Aditivo, até que pudéssemos acordar um novo termo que atendesse as

necessidades dos trabalhadores em geral bem como estivesse em conformidade com a

LGPD.

Até a presente data não obtivemos retorno o banco o que nos leva a reafirmar a

urgência de excluir esse Termo da rede e iniciarmos o processo negocial.

Considerando, que estamos discutindo sobre dados dos trabalhadores e que esses

dados são os alicerces para a Inteligência Artificial, não podemos nos furtar a esse

debate.

Considerando, que à medida que as novas tecnologias e a IA invadem nossos locais de trabalho é necessária a inclusão dos trabalhadores a fim de resguardar também seus interesses.

Considerando também, que o futuro do mundo do trabalho tem sido uma das principais prioridades dos trabalhadores nos últimos anos, queremos discutir com o Banco no sentido da criação de uma transição justa para um futuro digno no trabalho, em que as considerações ético-sociais sejam observadas de forma a colocar as pessoas e o planeta primeiro lugar.

Apresentamos para isso alguns princípios que devem nortear nossas discussões:

1. Exigir a transparência nos sistemas de IA
* Um sistema de inteligência artificial transparente é aquele em que é possível descobrir como e porquê o sistema tomou uma decisão.
	1. Para os utilizadores a transparência é importante porque lhe dá confiança e compreensão do sistema, fornecendo ao utilizador uma forma simples de compreender o que o sistema está a fazer e porquê.
	2. Para a validação e certificação de um sistema de IA, a transparência é importante
	3. Os trabalhadores devem ter o direito de exigir transparência nas decisões e resultados do sistema IA, assim como nos algoritmos subjacentes. Isto inclui o direito de recorrer das decisões tomadas pela IA/algoritmos e de estas serem revistas por um ser humano.
	4. Os trabalhadores devem ser consultados relativamente à implementação, desenvolvimento e desdobramento dos sistemas IA.
* O princípio da transparência é um pré-requisito para garantir que os princípios restantes sejam respeitados.
1. Fazer com que a IA sirva as pessoas e o planeta
* Este princípio inclui, códigos de ética para o desenvolvimento, aplicação e utilização da IA, de forma que durante todo o processo operacional os sistemas de IA permaneçam compatíveis e aumentem os princípios da dignidade humana, liberdade, privacidade e diversidade cultural e de gênero, assim como os restantes direitos humanos fundamentais.
* Além disso, os sistemas IA devem proteger e até melhorar o ecossistema e a biodiversidade do nosso planeta.
1. Adotar uma abordagem de humano-no-comando
* Um requisito absoluto é o de que o desenvolvimento da IA deve ser responsável, seguro e útil, e que as pessoas mantenham o controle e sejam sempre responsáveis pelas mesmas.
* Isto implica que os sistemas de IA devam ser projetados e operados de acordo com a legislação existente, incluindo as normas sobre privacidade. Os trabalhadores devem ter o direito de aceder, gerir e controlar os dados que os sistemas de IA produzam, dando a esses sistemas o poder de analisar e utilizar os dados. Os trabalhadores devem também ter um “direito a explicação” quando os sistemas de IA forem usados em recursos humanos, tais como recrutamento, promoção ou demissão.
1. Garantir uma IA imparcial e sem preconceitos
* Na concessão e manutenção da IA é vital que o sistema seja controlado quanto à existência de discriminação para com os humanos, negativas ou prejudicial, e que qualquer discriminação seja de gênero, raça, orientação sexual, idade, etc.-seja identificada e não seja difundida pelo sistema.
1. Partilhar os benefícios do sistema IA
* As tecnologias de IA devem beneficiar e fortalecer a maior quantidade de pessoas possível. A prosperidade economica gerada pela IA deverá ser distribuída, ampla e igualmente, para benefício de todos.
1. Assegurar uma transição justa e garantir o suporte dos direitos e liberdades fundamentais
* Com o desenvolvimento dos sistemas de IA e a formação de realidades aumentadas, o trabalho e os trabalhadores vão sendo deslocados. Para garantir uma transição justa e futuros desenvolvimentos sustentáveis, é fundamental que as políticas empresariais existam para garantir a responsabilidade corporativa relativa a estas deslocações, tais como programas de formação e a possibilidade de mudança de função.
* A implementação de sistemas de IA em conjunto com uma transição mais ampla para a economia digital requererá que os trabalhadores, de todos os níveis e em todas as ocupações, tenham acesso a segurança social e a formação contínua para que permaneçam em condições de empregabilidade. É responsabilidade tambem das empresas encontrar soluções e fornecer a todos os trabalhadores, em qualquer função, o direito de aceder a ambas.
* Num mundo onde a precarização e individualização no trabalho está aumentando, todos os trabalhadores devem ter os mesmos direitos fundamentais e sociais. Todos os sistemas IA devem incluir verificação e equilíbrio para garantir que a sua implementação e crescimento respeitam os direitos dos trabalhadores conforme disposto nas leis sobre os direitos humanos, nas convenções da OIT e nos acordos coletivos. Um algoritmo “8798” que reflete as convenções básicas 87 e 98 da OIT e que seja incorporado no sistema, poderá servir esse propósito. Em caso de falha o sistema deve ser desligado.

Outrossim, queremos ressaltar que aguardamos agendamento de data, com a maior brevidade possível, para discutirmos os pontos destacados.

Com nossas cordiais saudações,

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO SANTANDER BRASIL - COE**